

EDITAL 01/2017-PPGEDF

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PNPD/CAPES)

O coordenador Prof. Dr. Fernando Renato Cavichioli ad-referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições resolve declarar aberto o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Doutorado em Educação Física da UFPR (PNPD/CAPES), de acordo com o Regulamento Interno do PPGEDF e Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria N°086/2013.

O candidato selecionado deverá desenvolver suas atividades de pesquisa e ensino no Departamento de Educação Física da UFPR e apresentar um perfil que o qualifique para contribuir no desenvolvimento das linhas de pesquisa “Esporte, Lazer e Sociedade” ou “Atividade Física e Saúde”. O candidato aprovado será integrado ao grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física devendo contribuir com desenvolvimento de projetos, publicações científicas, com orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica e com atividades didáticas.

Item 1. Requisitos do Candidato

a) Doutorado em Educação Física ou áreas afins.

Art. 1º Do Candidato Exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando do ato da matrícula, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (neste caso, PPGEDF da UFPR);

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital.

III – apresentar projeto de pesquisa compatível com as temáticas da linha de pesquisa pretendida.

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 3º Do Bolsista Exige-se

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Item 2. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 16/01/2017 a 31/01/2017, exclusivamente no site do Programa de Pós-graduação em Educação Física (www.pggedf.ufpr.br).

Item 3. Documentação Necessária à Inscrição

a) 01 cópia do Currículo Lattes com documentos comprobatórios da produção dos últimos 05 anos (2012-2016) ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo I da Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013;

b) Projeto de pesquisa contendo no máximo 20 páginas e relacionado à linha de Pesquisa “Esporte, Lazer e Sociedade” ou “Atividade Física e Saúde” do Programa de Pós-graduação em Educação Física. O Projeto de pesquisa deve conter: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Plano e Cronograma de Trabalho, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas;

c) Fotocópia frente e verso de diploma de doutorado ou certificado de conclusão ou declaração de provável titulação;

d) Fotocópia de documento oficial de identidade e CPF;

Item 4. Critérios de seleção dos candidatos

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Julgadora composta por representantes indicados pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física.

Os critérios para seleção são:

- Análise de currículo, conforme tabela de pontuação em anexo (eliminatório para candidatos sem produção nos últimos 5 anos de artigos em estrato B1 ou superior).

- O projeto de pesquisa será analisado segundo os seguintes critérios estabelecidos: Ideia inovadora, Introdução bem estruturada e com clara racionalidade do estudo, Objetivos e hipóteses bem definidos, Metodologia proposta atual e com condições de responder aos objetivos, Cronograma de desenvolvimento adequado e bem dimensionado, Projeto exequível dentro das condições do PPGEDF e da UFPR, Bibliografia atual e pertinente ao tema, Compatibilidade da proposta com a área, linha e projetos de pesquisa do orientador.

Item 5. Vagas

I – serão ofertadas 2(duas) vagas para estágio pós-doutoral neste edital, sob orientação do Prof. Dr. Fernando Marinho Mezzadri, 1(uma) vaga sob orientação do Prof. Dr. Fernando Renato Cavichioli e 1(uma) vaga sob orientação do Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki;

Item 6. Período de Duração

O estágio terá duração de 12 meses, com possibilidade de renovação após esse período a cada 12 meses até no máximo 60 meses.

Item 7. Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Educação Física (<http://www.pggedf.ufpr.br>) a partir do dia 03 de fevereiro de 2017.

Item 8. Impugnação do Edital

a. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

b. A impugnação deverá ser dirigida por e-mail (ppgedf@gmail.com) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná.

Item 9. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Item 10. Cláusula de Reserva

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Item 11. Recursos

Caberá recurso formal ao Resultado Final até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado final ou recebimento do extrato de ata do Colegiado do PPGEDF.

Os recursos devem ser entregues exclusivamente por e-mail (ppgedf@gmail.com) à secretaria do PPGEDF, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.

Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Curitiba, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Fernando Renato Cavichioli
Coordenador do PPGEDF – UFPR

ANEXO

1- Tabela de pontuação de produção acadêmica Área 21 – Educação Física

Qualis A1=100pts; A2=80pts; B1=60pts; B2=40pts; B3=20pts; B4=10pts e B5=5pts

2- Tabela de pontuação de demais atividades/produções:

Critérios	Pontos
I- Produção Científica	
Resumo publicado em congresso ou simpósio, anexando cópia da publicação do resumo ¹ .	1
Experiência profissional na Orientação em Projeto de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, sendo atribuído 1 ponto por orientação.	1
Experiência profissional em aulas ministradas na carreira docente do ensino superior e pós-graduação, sendo atribuído 1 ponto por semestre. ²	1
ESTRATO 1 (B5) *	5
ESTRATO 2 (B4) *	10
ESTRATO 3 (B3)	20
ESTRATO 4 (B2)	40
ESTRATO 5 (B1)	60
ESTRATO 6 (A2)	80
ESTRATO 7 (A1)	100
Livro Autoral	40
Organizador de livro/coletânea ou autor de capítulo de livro	10**
II-Docência	
Docência em curso de Graduação (4 pontos/ano – com mínimo 8h/semana)	4 / ano
Docência em curso de Pós-Graduação (0,1 ponto/hora – máx. de 10 pontos)	0,1 / hora
II-Atividades de Ensino	
Orientação de monografia / trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	5 / trabalho

1-Resumos em congressos e simpósios são limitados ao máximo de 10 pontos. Não serão contabilizados casos que apresentem apenas certificados de comunicação oral/pôster, sem a publicação do resumo.

2-Experiência profissional (limitado ao máximo de 10 pontos).

*Limitados ao máximo de três publicações por estrato.

**A soma da pontuação por autoria de capítulos de livro não poderá exceder à pontuação de livro autoral.